

ANÚNCIO

[N.º77/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
27228	KUAN PENG KAN	50905	O HON HENG
8473	LAM KAM ANG	32456	TANG SIO TAI
32858	WONG HOI MAN	33945	LAM SON CHAN
51435	MAK FONG IAO	57304	TAM PUI MEI
3461	WONG CHUN LEONG	8925	SIN KAN HOI
8960	U WAI OI	13742	CHOI SAI IN
16116	NG SIO KIT	16213	WONG SOI HA
16511	LEONG CHOI FONG	35190	SOU WUN MENG
35652	LOU SOK LIN	55366	TONG FOK CHIO
60640	CHAN CHONG KU	63524	CHAN TENG PIO
63757	FONG CHANG KUAI	66168	CHONG SI CHON
68597	LAM WA SAI ALIAS LAM TAK LONG	72184	KWOK TAI FUNG
56816	NG POU WA	67501	CHAN KAM PENG
67654	WONG HIO HEI	104576	LAO LIN HENG
76079	CHOI KAM IAO	108669	LEONG KAM PENG
61917	DA ROCHA LUISA ANA	84836	LAM PO
110407	VONG IOK NGAU	67086	FONG CHAN SENG
105480	CHIO U WAI	90710	LAI TENG HON
91186	SIT KAI PAN	97423	CHOU CHEONG KUAI
102771	HO MAN FAI	51790	CHEANG CHI CHONG
76575	CHEANG U FUN	117833	LAO MAN WA
108667	LEONG KUN MUI	118698	HONG IN KAI
90743	WONG LAO KEI	70937	CHANG MENG CHI
90684	WONG TAT CHUN	104246	U FONG SIO

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 2 de Dezembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.

2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
11 de Novembro de 2011